



Tributário

Simplex Nacional - Prorrogação Prazo de Pagamento

Foi publicado no DOU de **18/03/2020** - Edição Extra, a [Resolução CGSN nº 152/2020](#), que dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do SIMPLES Nacional.

Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, as datas de vencimento dos **tributos federais** previstos nos [incisos I a VI do caput do art. 13](#) e na [alínea "a" do inciso V do § 3º do art. 18-A](#) ambos da [Lei Complementar nº 123/06](#), apurados no âmbito do SIMPLES Nacional e devidos pelos sujeitos passivos ficam prorrogadas da seguinte forma:

Períodos de Apuração (PA)	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado Para
Março/2020	20/04/2020	20/10/2020
Abril/2020	20/05/2020	20/11/2020
Maió/2020	22/06/2020	21/12/2020

Nota Cenofisco:

Ressaltamos que o período de apuração Fevereiro de 2020, com vencimento em 20/03/2020, está com a data de vencimento mantida.

Destacamos que segundo notificação publicada no sítio da Receita Federal, Ato Declaratório Executivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil orientará os procedimentos operacionais a serem adotados pelos contribuintes para cumprimento dos efeitos da Resolução CGSN nº 152/2020.

A [Resolução CGSN nº 152/2020](#) entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, **18/03/2020**.

Fonte: Editorial Cenofisco



Tributário

ICMS/PI - Petróleo Brasileiro S.A. - Prorrogação do Prazo de Pagamento

Por meio do [Decreto nº 18.889/2020](#) foi prorrogado o prazo de recolhimento do imposto para os contribuintes inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP), com os números 19.439.521-9, 19.442.744-7, 19.448.355-0 e 19.445.190-9 referente ao período de apuração de **março a dezembro de 2020**.

Os contribuintes citados anteriormente deverão apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA - ST), na forma e no prazo estabelecido no [RICMS-PI](#), registrando como crédito o valor do imposto recolhido no primeiro decêndio de **março e abril**.

Fonte: Editorial Cenofisco

Tributário

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Suspensão de Prazos

Foi publicado no DOU de **18/03/2020** - Edição Extra, a [Portaria PGFN nº 7.821/2020](#), que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Ficam suspensos, os prazos, **por 90 dias**:

a) para impugnação e para recurso de decisão proferida no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade (PARR), previstos, respectivamente, nos [arts. 3º e 6º](#) da [Portaria PGFN nº 948/17](#);

b) para apresentação de manifestação de inconformidade e para recurso contra a decisão que a apreciar no âmbito do processo de exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), previstos no [art. 18 da](#)



[Portaria PGFN nº 690/17](#); e

c) para oferta antecipada de garantia em execução fiscal, o prazo apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI) e para recurso contra a decisão que o indeferir, previstos, respectivamente, no [inciso II do art. 6º](#) e no [art. 20 da Portaria PGFN nº 33/18](#).

O disposto no parágrafo anterior será aplicado aos prazos em curso no dia 16/03/2020 ou que se iniciarem após essa data.

Também ficam suspensas, por **90 dias**, as seguintes medidas de cobrança administrativa a apresentação a protesto de certidões de dívida ativa e a instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade (PARR).

Ainda fica suspenso, por **90 dias**, o início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por inadimplência de parcelas.

Vigência

A Portaria [PGFN nº 7.821/2020](#) entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, **18/03/2020**, e suas disposições poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19.

Fonte: Editorial Cenofisco